



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

OFÍCIO Nº 899/2024 – SEINFRA

Vitória do Xingu, 27 de dezembro de 2024

Ao

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

A/C Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de Vitória do Xingu-PA

Av. Manoel Félix de Farias s/n – Centro

CEP: 68.383-000

Assunto: Aditivo de prazo

Senhor Presidente da Comissão,

1- Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar o 3º aditivo de prazo para o contrato abaixo descrita, que irá se encerrar no dia 30/12/2024: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230100 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-013-PMVX** (construção de muro e instalação de duas (02) caixas d'água metálicas de 70 mil litros sobre base de concreto armado, no município de Vitória do Xingu-PA).

2- Justifica-se o aditivo do contrato devido ao atraso logístico e a demora na fabricação da caixa devido a grande demanda de pedidos, impedindo e retardando a execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

3- Anexo: Solicitação de termo de aditivo de prazo (Empresa)
Solicitação de aditivo de prazo (SEINFRA)

Atenciosamente,

WILLIAN ALVES

RIBEIRO:0218957424

2

Assinado de forma digital

por WILLIAN ALVES

RIBEIRO:02189574242

Willian Alves Ribeiro

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

1.936/2024 - Decreto





TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 004/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços da empresa **VITÓRIA RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA**, através do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2/2022-013 PMVX para Construção de muro e instalação do reservatório elevado metálico sobre base de concreto armado, no município de Vitória do Xingu-PA e na comunidade São Francisco no município de Vitória do Xingu-PA.

A regulamentação da duração do prazo de execução mereceu dispositivo especial voltado ao disciplinamento do tema. No que concerne à prorrogação do prazo de execução, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º, III da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

III -interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

Analisando a solicitação, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo. Verifica-se também que o requerimento formulado se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública visto que, os serviços vêm sendo executados regularmente.

Pelo exposto acima, propomos que seja prorrogado o prazo de execução do Contrato em questão por mais 150 (cento e cinquenta) dias. Tendo em vista a manifestação do Fiscal do Contrato e que nesses cinco meses anteriores a empresa atendeu as suas obrigações e não foi notificada por apresentar quaisquer irregularidades nos seus



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS.



serviços, e como também não há nenhuma reclamação que é nosso conhecimento contra servidores da mesma. Isto posto a empresa mantém-se qualificada e atende à demanda de serviços.



Rodrigo Santana Costa
CREA-PA 151834662-0
Engenheiro Civil

Rodrigo Santana Costa
Engenheiro Civil
0735/2023 - Portaria

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo o 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato n. 20230100, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

WILLIAN ALVES Assinado de forma
RIBEIRO:02189 digital por WILLIAN
574242 ALVES
RIBEIRO:02189574242

Willian Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
1.936/2024 - Decreto



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230100

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-013-PMVX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CONTRATADA(O): VITÓRIA RESÍDUOS SÓLIDOS EIRELI

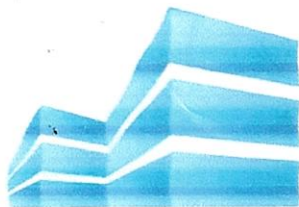
OBJETO: Construção de muro e instalação de 02 (duas) caixas d'águas metálicas de 70 mil litros sobre base de concreto armado, no município de Vitória do Xingu-PA

VALOR TOTAL: R\$ 516.236,45 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto 1007.175120611.1.011 Construção do Sistema de Abastecimento de Água, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 516.236,45

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2023 a 10 de Março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2023



VITÓRIA RESÍDUOS SÓLIDOS



OFÍCIO Nº 017/2024

Vitória do Xingu, 27 de Dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

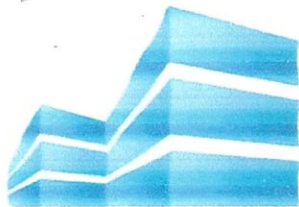
Willian Alves Ribeiro

Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

Assunto: **Solicitação de Aditivo de Prazo.**

Senhor Secretário,

A empresa **VITÓRIA RESÍDUOS SÓLIDOS EIRELI**, CNPJ: 10.727.732/0001-31 sediada na **RUA LATICÍNIO, Nº 12, BAIRRO LATICÍNIO, VITÓRIA DO XINGU/PA**, participante do **CONTRATO Nº20230100 e TOMADA DE PREÇOS Nº2/2022-013**, vem por meio de este solicitar **ADITIVO DE PRAZO DE IGUAL PERÍODO, A PARTIR DO VENCIMENTO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024, DO CONTRATO Nº20230100**, que foi assinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PMVX** e a empresa **VITÓRIA RESÍDUOS SÓLIDOS EIRELI**, que é referente à **Construção de muro e instalação de duas caixas d'água metálicas de 70 mil litros sobre base de concreto armado, no Município de Vitória do Xingu/PA**, que está atrasado devido à má condição do clima, período de chuvas, Por este motivo houve atraso na execução da obra.



VITÓRIA RESÍDUOS SÓLIDOS



Certo da atenção de V. Exa., Agradeço.

VITORIA
RESIDUOS
SOLIDOS
LTDA:107277320
00131

Assinado de forma
digital por VITORIA
RESIDUOS SOLIDOS
LTDA:10727732000131
Dados: 2024.12.27
09:36:57 -03'00'

VITÓRIA RESÍDUOS SÓLIDOS EIRELI

CNPJ: 10.727.732/0001-31

EDINALDO VIANA LEMOS

PROPRIETÁRIO

Rua Laticínio, 12 – Laticínio – CEP 68383000– Vitória do Xingu – Pará
vitoria.residuossolidos123@gmail.com (93) 99210-7646
CNPJ 10.727.732/0001-31 Insc. Estadual. 15.284.471-6 Ins. Municipal. 242.